



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
DEPARTAMENTO DE FISILOGIA E FARMACOLOGIA  
PROGRAMA DE MONITORIA**

**EDITAL DO CONCURSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA**

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1 Unidade: Instituto Biomédico
- 1.2 Departamento de Fisiologia e Farmacologia (MFL).
- 1.3 Título do Projeto: **O monitor como elemento de apoio ao ensino remoto em Fisiologia. (MFLA0014)**
- 1.4 Disciplina(s) vinculada(s) ao Projeto: Fisiologia III (Nutrição)
- 1.5 Professor(es) orientador(es) vinculado(s) ao projeto: Isabel de Paula Antunes David
- 1.6 Número de vagas oferecidas: 02 (duas) vagas **sem bolsa**.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 Período: **09/06/2021 a 13/06/2021**
- 2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (é necessário estar logado à conta google id.uff.br para acessar):  
<https://forms.gle/nvjgGzYXxn1UzbZU7>
- 2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: 1) ter sido aprovado na disciplina de Fisiologia III (Nutrição); 2) ser aluno regularmente matriculado no curso de Nutrição da UFF e inscrito em, pelo menos, uma disciplina de graduação quando da assinatura do termo de compromisso; 3) ter disponibilidade de, no mínimo, 12h para se dedicar as atividades relacionadas ao projeto de monitoria.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

**Os documentos abaixo deverão ser anexados no formulário Google através do endereço eletrônico:**

<https://forms.gle/nvjgGzYXxn1UzbZU7>

- 3.1 Comprovante de matrícula ativa (declaração de regularidade de matrícula) no curso de Nutrição, obtido por meio de acesso ao Sistema idUFF (<https://app.uff.br/iduff/>)
- 3.2 Histórico Escolar que comprove o CR e nota obtida na disciplina de Fisiologia III;
- 3.3 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade deverá apresentar certidão de nascimento do(s) filho(s).
- 3.4 Declaração de ação afirmativa (se for o caso).
- 3.5 As declarações de regularidade de matrícula e a declaração de ação afirmativa (se for o caso) devem ser obtidas por meio de acesso ao Sistema idUFF <https://app.uff.br/iduff/>

#### **4. DAS AVALIAÇÕES**

O processo seletivo incluirá duas avaliações:

(1) média final alcançada na disciplina de Fisiologia III, no momento da aprovação; de caráter eliminatório. Serão considerados aptos para a entrevista apenas os candidatos que obtiveram nota maior ou igual a 7,0 na disciplina de Fisiologia III no momento da aprovação, conforme registrado no histórico escolar.

(2) Entrevista (caráter classificatório). Data e Horário

- 4.1.1 Entrevista: dia 15 de junho de 2021 às 13 horas através do Google Meet. O link será encaminhado aos aprovados da primeira fase por email.

4.2 Critérios de seleção

- 4.2.1 Nota final da disciplina e entrevista. O(a) candidato(a) selecionado(a) para o cargo de monitor será aquele que obtiver a maior nota final, resultante da média ponderada entre a nota final alcançada na disciplina de Fisiologia III e a nota da entrevista;
- 4.2.2 O(a)s candidato(a)s que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4 (se a média final for igual ou superior a 7,0), resultando num valor máximo final de 10 e corresponderá à proporção de alunos ingressantes por

ações afirmativas na UFF. Nesse caso, o(a)s candidato(a)s deverão anexar no formulário de inscrição (item 2.2) a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus;

- 4.2.3 As candidatas que estiverem na condição de mães com filho(a)s com idade até 5 (cinco) anos terão a média final multiplicada por 1,2 (se a média final for igual ou superior a 7,0), resultando num valor máximo final de 10. Para isso, as candidatas deverão anexar no formulário de inscrição (item 2.2) a certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus;
- 4.2.4 É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.2.2 e 4.2.3 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor;
- 4.2.5 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo;
- 4.2.6 A classificação do(a)s aprovado(a)s nas vagas estabelecidas no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais.

#### 4.3 Bibliografia complementar

Berne & Levy. Fisiologia. 6a edição. Elsevier, 2010.

Guyton e Hall. Tratado de Fisiologia Médica. 13a edição. Guanabara Koogan, 2017

Aires, M.M. Fisiologia, 5a ed. Edição, Guanabara-Koogan, 2018.

#### 4.4 Critérios de desempate

- 1) Nota da entrevista.
- 2) CR.

#### 4.5 Resultado da Seleção

O resultado da seleção será divulgado através de e-mail no dia 16 de junho de 2021.

#### 4.6 Da aceitação da monitoria voluntária

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 02 dias, após a liberação do resultado final do processo seletivo, para formalizar seu aceite ou desistência à vaga através de resposta ao e-mail com resultado final. A não formalização até esse horário será considerada uma

desistência à vaga, ficando esta, automaticamente para o próximo candidato aprovado (de acordo com a ordem de classificação).

#### 4.7 Instâncias de recurso

O prazo para solicitação de recursos é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo e os recursos serão julgados, em primeira instância, pela plenária do Departamento de Fisiologia e Farmacologia. O prazo de recurso à Comissão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

### 5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 5.1 Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores Voluntários deverão encaminhar ao endereço eletrônico da secretaria do Departamento de Fisiologia e Farmacologia (cmb.mfl.uff@gmail.com), com cópia ao professor-orientador, o Termo de Compromisso (Anexo III, Instrução de serviço DMO/CAEG número 06 de 25 de fevereiro de 2021) devidamente assinado e digitalizado; no prazo de 07 dias após o aceite da Monitoria Voluntária;
- 5.2 Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o expresso no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o departamento responsável;
- 5.3 O Termo de Compromisso será considerado válido após as assinaturas do Coordenador de Monitoria, do Chefe de Departamento ou Coordenador de Curso e do aluno;
- 5.4 O Departamento arquivará 1 (uma) via do Termo de Compromisso, assinada pelo monitor voluntário, pelo Coordenador de Monitoria e pelo Chefe do Departamento ou Coordenador de Curso;
- 5.5 O Departamento de Ensino providenciará cópias da via assinada do Termo de Compromisso para o aluno e para o Professor Orientador.

Niterói, 08 de junho de 2021.

---

Chefe do Departamento/Coordenador de Curso